



## EDITAL

**Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 11/2025, realizada a 19-05-2025**

N.º de Registo	202511888	Data	21/05/2025	Processo	2025/150.10.701/11
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 11/2025, de 19-05-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 9/2025, realizada no dia 21-04-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Absteve-se o Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Alexandre Pires, Tiago Borralho, Marlene Carvalho, Nuno Silva, José Luís Ramos e Sónia Bento.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 10/2025, realizada no dia 05-05-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se o Senhor Vereador José Luís Ramos e o Senhor Presidente da Câmara, por não terem estado presentes na reunião.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Alexandre Pires, Tiago Borralho, Marlene Carvalho, Nuno Silva e Sónia Bento.

- Aprovada a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A., para a prestação de serviços de:

1 - Manutenção do relvado do Estádio Municipal Joaquim Maria Baptista; e

2 - Apoio ao Projeto Solo – Missão Compostar, enquadrado no Programa “RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos” Alcanena e que tem como objetivo principal a sensibilização dos munícipes para a separação e valorização/reciclagem dos resíduos urbanos orgânicos e biodegradáveis – biorresíduos (restos de alimentos, resíduos verdes, outros), contribuindo para a redução da quantidade de resíduos colocada em aterro, por via da utilização da compostagem e da promoção da economia circular.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado todo o proposto na informação ref.<sup>a</sup> 202511021, constante do processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.10.005/798, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a APR.04/2025 - Fornecimento de Gás Natural Canalizado e Gás Propano, ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1, do art.º 16.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com fundamento legal na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º também do Código dos Contratos Públicos;

2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Programa de Concurso, incluindo anexos e Caderno de Encargos;

3 – Aprovar o preço base de 205.610,00€ (duzentos e cinco mil, seiscentos e dez euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação;

4 - O preço base do procedimento para 12 meses (valores sem IVA) a fixar por lote, foram determinados com base no cálculo efetuado para o período de 12 meses, e atendendo ao preço de mercado atualmente praticados, nomeadamente:

- Lote 1 – Gás Natural Canalizado: 70.206,00€ (setenta mil, duzentos e seis euros);

- Lote 2 - Gás Propano a Granel: 134.982,00€ (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta dois euros);

- Lote 3 – Gás propano por contador: 422,00€ (quatrocentos e vinte e dois euros).

5 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

1.º Vogal efetivo – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Nuno Alexandre Órfão da Silva Pedro, Técnico Superior da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal suplente – Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial;

2.º Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

6 - Delegar no Júri, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



7 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º – Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Artigo 50.º do CCP – Pronunciar-se sobre os erros e omissões.
- Artigo 73.º, n.º 1 - Decisão de adjudicação;
- Artigo 98.º - Aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;
- Artigo 106.º - A representação na Outorga do Contrato;

8 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

9 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

- Tomado conhecimento da Alteração 13 ao Orçamento e 12 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de 26 de abril a 09 de maio de 2025.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 16-05-2025, o qual acusa um saldo de 5.878.578,66€ (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), sendo 5.202.031,55€ (cinco milhões, duzentos e dois mil, trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) de operações orçamentais e 676.547,11€ (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete euros e onze cêntimos) de operações não orçamentais.

- Aprovado todo o proposto na Proposta ref.<sup>a</sup> 202511052, constante do processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.50.201/14 - Concurso para atribuição de 6 fogos no âmbito do Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível - Antigo Posto da GNR, nomeadamente:

1 - Aprovado o Relatório Final, bem como as Listas Definitivas constantes dos Anexos II e IV, da referida proposta;

2 - Aprovada a Minuta do Contrato de Arrendamento a ser firmado com os candidatos às quais foram atribuídas habitações;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3 - Proceder à notificação de todos os candidatos, bem como à divulgação pública, no site da Câmara Municipal de Alcanena, do Relatório Final e Listas Definitivas de Atribuição de Habitações, para aí poderem ser consultadas.

- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 20056457, identificado no documento referência 202511179 – 400,00€ (quatrocentos euros), para apoio na aquisição de uma prótese dentária, devendo a verba ser paga por transferência bancária à Clínica ItalDente em Torres Novas.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 202440843, identificado no documento referência 202511158 – 838,03€ (oitocentos e trinta e oito euros e três cêntimos), para apoio a despesas relacionadas com o valor mensal da renda de casa e restantes despesas domésticas.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovado o pagamento em 5 prestações dos valores de renda em atraso, referentes aos meses de janeiro, março e abril do corrente ano, no valor total de 416,61€ (quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e um cêntimos), incluindo os respetivos juros de mora, conforme solicitado no requerimento n.º 202505758, de 05/05/2025, apresentado pela munícipe identificada na informação n.º 202511151, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

- Aprovado o pagamento em 12 prestações dos valores de renda em atraso, no valor total de 734,54€ (setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido dos respetivos juros de mora, conforme solicitado no requerimento n.º 202504088, de 25-03-2025, apresentado pela munícipe identificada na informação n.º 202510492, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 09-05-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual autorizou as Normas de Inscrição da realização do Alcanena Walking Festival – edição 2025, e a arrecadação da receita proveniente das inscrições no valor de 10,00€ (dez euros), venda de material promocional (t-shirts), com o valor de 8,00€ (oito euros) por unidade, da edição de 2025, e 5,00€ (cinco euros) por unidade, da edição de 2024.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de 10 anos, notificando os requerentes de que deverão proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º do decreto-lei suprarreferido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar, com a área de 257 metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com António Louro Duarte Ramalheira e Serventia; do Sul com Júlio da Silva Louro – Cabeça de Casal da Herança de; do Nascente com Rua da Comeira; e do Poente com Rua da Fonte Nova.

Deliberado, também, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela sobrança, com a área de 237 metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com Júlio da Silva Louro – Cabeça de Casal da Herança de; do Sul com Rua da Fonte Nova; do Nascente com Rua da Comeira; e do Poente com Rua da Fonte Nova.

- Declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo de Obras número 26/2019, bem como o seu arquivamento, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por não terem sido iniciadas as obras no prazo de 12 meses após a emissão do Alvará de Licenciamento de Obras de Reabilitação n.º 70/2022, emitido em 13-12-2022, válido até 13-12-2024.

- Tomado conhecimento do Auto de Consignação de Trabalhos da Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 28-04-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



autorizou a passagem/circulação de Trânsito – Acesso a Veículos Pesados à Casa de Filhós, no âmbito da Emp\_DPGOM\_2024\_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 08-05-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual determinou, âmbito da Emp\_DPGOM\_2024\_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira:

a) A Aprovação da alteração do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública, no que se refere ao Quarteirão de Vila Moreira, conforme Esquema Anexo à informação n.º 202510591;

b) A devida publicitação e a comunicação, da aprovação e envio dos elementos relevantes, às entidades competentes, Proteção Civil, Bombeiros, GNR, Junta de Freguesia e outros, com indicação da data de implementação do mesmo.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 16-04-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise dos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões do caderno de encargos apresentados pelos interessados, e respetivos documentos anexos, referente à EMP\_DPGOM\_2025\_017 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, quanto à retificação e alteração das peças procedimentais e pronúncia quanto aos erros e omissões apresentados, nos termos do art.º 50.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

- Declarar a não adjudicação da EMP\_DPGOM\_2025\_017 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), notificando-se todos os concorrentes/interessados, conforme estipulado no n.º 2, do artigo 79.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Mais, foi deliberado revogar a decisão de contratar, extinguindo-se o procedimento, conforme disposto no n.º 1, do art.º 80.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.<sup>a</sup> 202511479, constante do processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.10.001/30, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada EMP\_DPGOM\_2025\_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, ao

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do art.º 4.º do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto no artigo 18.º, do mesmo diploma;

2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos.

3 – Aprovar o preço base de e 985.000,00€ (novecentos e oitenta e cinco mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação (n.º 38587 de 16-05-2025). O preço base resultou de, após ter ficado deserto, lançar de novo o procedimento mantendo, no entanto, o mapa de medições e mapa de quantidades de trabalho, entregue pelo projetista, conforme projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 16-12-2024.

4 - O preço base de 985.000,00€ (novecentos e oitenta e cinco mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 304 dias;

5 - Não contratar por lotes, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, em virtude de se entender que os trabalhos a contratar não devem ser tecnicamente e funcionalmente separados, já que, dado o tipo de obra - de execução de trabalhos de diversas especialidades num só edifício, implicando uma compatibilização entre várias componentes, dentro de um mesmo edifício, a sua divisão poderia trazer inconvenientes de difícil resolução - cuja responsabilidades individuais seria difícil de alocar o que seria incompatível com a adjudicação por lotes, fundamentando a decisão de não contratação por lotes.

6 - De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator;

7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1.º Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais;

2.º Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

8 - Delegar no Júri, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

- Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

9 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º do CCP – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;

- Artigo 50.º do CCP - Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo 64.º do CCP – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- Artigo 76.º e art.º 77.º do CCP- A decisão de adjudicação e respetivas notificações ao adjudicatário;

- Artigo 98.º do CCP- A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;

- Artigo 106.º do CCP - A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no n.º 1.

10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

11 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Autorizada a devolução do valor de 27,12€ (vinte e sete euros e doze cêntimos) ao grupo de peregrinos do Patriarcado de Lisboa, conforme proposto na informação n.º 202511038.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa 4 – Apoio ao Investimento, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nas seguintes modalidades:

1 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e/ou Beneficiação de Instalações:

- Fabrica da Igreja Paroquial de Monsanto | Igreja de Monsanto – 20.000,00€ (vinte mil euros);

- Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto | Obras – 5.896,00€ (cinco mil, oitocentos e noventa e seis euros);

2 - Apoio à Aquisição de Equipamentos e Bens:

- Núcleo do Sporting Clube Portugal de Minde – Rampa, bolas e fato de treino – 2.006,52€ (dois mil, seis euros e cinquenta e dois cêntimos).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após realização do investimento e mediante a entrega de relatório com as evidências financeiras.

- Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de abril de 2025.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.